

PROJECTO RIO 2016

GRELHA DE INTEGRAÇÃO

ANDEBOL



Femininos Seleção	
Nível A	Nível B
1º a 8º em JO	9º a 12º em JO
1º a 8º em CM	9º a 12º em CM
1º a 6º em CE	7º a 10º em CE
	1º a 3º em Torneio de Referência a)
	Qualificação para o Torneio de Apuramento para os JO

Masculinos Seleção	
Nível A	Nível B
1º a 8º em JO	9º a 12º em JO
1º a 8º em CM	9º a 12º em CM
1º a 8º em CE	9º a 10º em CE
	1º a 3º em Torneio de Referência a)
	Qualificação para o Torneio de Apuramento para os JO

Regras gerais:

- Os objetivos estabelecidos para cada um dos Níveis de Integração, respeitam o seguinte referencial:
 - 25% dos Praticantes integrados no Nível 1, que participem nos Jogos Olímpicos Rio 2016, alcancem classificações de pódio;
 - 50% dos Praticantes integrados no Nível 2, que participem nos Jogos Olímpicos Rio 2016, alcancem classificações de finalista;
 - 80% dos Praticantes integrados no Nível 3, que participem nos Jogos Olímpicos Rio 2016, alcancem classificações de semifinalista.
- A avaliação da concretização dos objetivos das Modalidades Coletivas ou das Especialidades Coletivas de Modalidades Individuais, segue o mesmo referencial, sendo considerado para o Nível A, os objetivos estabelecidos para o Nível 2 e para o Nível B os objetivos estabelecidos para o Nível 3.
- O acesso ao Nível 1, 2 ou A garante a integração por 2 anos, podendo a mesma ser revista em Nível e/ou Período sempre que se justifique.
- O acesso ao Nível 3 ou B garante a integração por 1 ano, podendo a mesma ser revista em Nível e/ou Período sempre que se justifique.
- Integração das Equipas que garantam a qualificação para os Jogos Olímpicos Rio 2016, respeitará as condições definidas para o Nível B do Projeto Rio 2016, desde o mês seguinte ao da qualificação até à realização dos Jogos Olímpicos Rio 2016.
- Com a proposta de integração deverá ser remetido o Contratos entre a Federação e o Comité Olímpico de Portugal, bem como Plano de Atividade e Orçamento Provisional da época a que se refere a integração. Só contra a entrega destes elementos é que serão iniciados os respetivos pagamentos.
- O relatório e contas anual da execução da preparação, incluindo o balancete financeiro, deve ser apresentado por praticante/equipa/seleção até 31 de janeiro do ano seguinte ao exercício.

Regras específicas:

- As Classificações obtidas no mesmo escalão etário em competição nos Jogos Olímpicos Rio 2016, em provas/disciplinas/modalidades olímpicas e nas mesmas condições técnicas e regulamentares verificadas nos Jogos Olímpicos Rio 2016.
- Classificações obtidas em fases finais da divisão máxima dos Campeonatos do Mundo ou dos Campeonatos da Europa, e cuja transcendência do resultado permita o apuramento do Campeão do Mundo ou da Europa.
- Classificação relativa a 1 equipa por FN/CON.

Notas:

- Mediante proposta da FN e com reconhecido valor desportivo.